

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ANTÔNIO CARLOS MAZZUCCO**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 692.010.309-59, com RG de nº 2.215.713, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **ROSIMERI SILVA DOS SANTOS MAZZUCCO**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 755.426.769-87, com RG de nº 2.216.780, residentes e domiciliados à Rua Maria Sachetti Antunes, nº 68, Bairro São João – Margem Direita, CEP 88.702-865, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Maria Sachetti Antunes, nº 68, Bairro São João – Margem Direita, CEP 88.702-865, Tubarão/SC, com área total de 468,87 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 25.266 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Luiz Correa Kock, com distância de 24,88 m (vinte e quatro metros e oitenta e oito centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Marcio Bueno Teixeira, com distância de 25,34 m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Maria Sachetti Antunes, com distância de 13,63 m (treze metros e sessenta e três centímetros); fundos, ao leste, confronta-se com Sergio Fretta, com distância de 10,61 m (dez metros e sessenta e um centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

